

Regulamento Campanha Promocional «Promo Puzzles 2024 – 2»

1. A RAVENSBURGER IBÉRICA S.L.U., com sede em C/RAIMUNDO FERNÁNDEZ VILLAVERDE 61 - 20083 MADRID, C.I.F. B84485069 (doravante designado por «Promotor»), é o responsável pela organização da presente campanha Promocional.
2. Esta Campanha está aberta a todos os consumidores finais residentes ou com domicílio em Portugal.
3. Encontra-se vedada a participação na presente campanha promocional aos trabalhadores e/ou colaboradores das lojas participantes e seus gerentes, bem como os trabalhadores e/ou colaboradores do Promotor, os seus agentes e, bem assim, qualquer pessoa profissionalmente conexas com a organização da presente campanha.
4. A Campanha Promocional decorrerá de 08 de Agosto de 2024 (data de início) a 31 de Janeiro de 2025 (data de fim).
5. Lojas participantes: os pontos de venda aderentes à iniciativa, que exibam o material publicitário.
6. Durante o período em que decorra a promoção, mencionado no ponto 4. nos pontos de venda aderentes à iniciativa que de forma rotativa, exibam o material publicitário, aos consumidores **que gastarem um mínimo de 19,90€ em puzzles Ravensburger, receberão de imediato, ao finalizar a compra, um tapete STOW&GO para puzzles (a “Oferta”) (*limitado ao stock existente).**

Não é permitido solicitar a oferta mediante a apresentação dos recibos de compra após o abandono do ponto de venda no dia da compra, ainda que tenham sido emitidos durante o período da iniciativa.
7. Para cada compra válida, o participante receberá um tapete STOW&GO para puzzles de até 1000 peças, com um valor comercial unitário indicativo de 19,00 € (IVA incluído), (a “oferta”)
8. O participante receberá o presente diretamente na Caixa, no momento do pagamento.
9. Previamente à presente Campanha foi feito estudo a respeito de uma estimativa razoável da procura, com o fim de calcular o número de “ofertas” a ser disponibilizadas. Contudo, o promotor reserva-se o direito de substituir a “oferta” por outra de valor igual, caso venham a ocorrer circunstâncias imprevistas ou rutura de stock.
10. O promotor não assume qualquer responsabilidade por danos, perdas ou outros prejuízos resultantes da obtenção ou utilização do presente, ou da participação na presente Campanha Promocional.
11. As decisões do promotor em relação a esta Campanha Promocional são definitivas.

12. Ao participar na presente Campanha, considera-se-á que todos os participantes aceitaram o presente regulamento e, por conseguinte, se comprometem a respeitá-las.
13. Se, por qualquer motivo, a título meramente indicativo, pandemia, manipulação, intervenção não autorizada, fraude ou qualquer outra causa fora do controlo do promotor que afete a gestão, a segurança, a imparcialidade, a integridade ou a correta realização da presente campanha, não for possível realizar a promoção como previsto o Promotor reserva-se o direito, de acordo com as regras aplicáveis, de cancelar, terminar, modificar ou suspender a promoção e/ou não entregar “a oferta” ao participante que infrinja as regras estabelecidas neste regulamento.
14. O Promotor reserva-se o direito de alterar o presente regulamento caso ocorram circunstâncias imprevistas, em todo o caso com respeito, dentro do razoavelmente possível, pelos direitos de todos os participantes na Promoção. Qualquer alteração deve ser comunicada aos participantes da mesma forma que o Regulamento original foi comunicado.
15. Esta promoção regar-se-á pela lei portuguesa.

Esta promoção será publicitada através de cartazes e, bem assim, a mensagem publicitária cumprirá o disposto no presente regulamento. A empresa promotora reserva-se o direito de divulgar esta operação por quaisquer outros meios que considere adequados.

O presente regulamento encontra-se também disponível para consulta, através do seguinte link www.garofaloconsulting.it

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARTICULARES
EXECUTADO A: 2024-08-07 10:16
REGISTADO A: 2024-08-07 10:18
COM O N°: 46158L/4325